



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor efetivo **Ari Pedro Sartori**, ocupante do cargo de Contador, nomeado pela Portaria nº 7/2008, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2023, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de abril, maio e junho, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de abril de 2024.


José Luiz Muniz dos Santos
Presidente